



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Herval**

**DECRETO Nº. 272, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**Abre Crédito Suplementar no valor  
de R\$ 2.479,23**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto o crédito adicional suplementar, por Anulação de Dotação no valor de R\$ 2.479,23 (dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1588 de 04 de Dezembro de 2020 na seguinte rubrica:

Órgão: 05 Sec. Mun. de Agropecuária e Desenvolvimento  
Unidade orçamentária: 05.02 Fundo Municipal Agropecuário  
339030- Material de consumo R\$ 5,61

Órgão: 08 Secretaria de Cultura, Turismo, Esp. Lazer  
Unidade orçamentária: 08.01 Sec. Cultura, Tur. Desp. E Lazer  
319113- Obrigações Patronais R\$ 1.000,00

Órgão: 09 Sec. de Obras e Mobilidade Urbana e Rural  
Unidade orçamentária: 09.01 Secretaria de Obras  
339014- Diárias- civil R\$ 1.473,62

**Art.2º:** Servirá para o credito ora aberto à seguinte redução:

Órgão: 05 Sec. Mun. de Agropecuária e Desenvolvimento  
Unidade orçamentária: 05.02 Fundo Municipal Agropecuário  
339036- Outros serv. de terceiros pessoa física R\$ 5,61

Órgão: 08 Secretaria de Cultura, Turismo, Esp. Lazer  
Unidade orçamentária: 08.01 Sec. Cultura, Tur. Desp. E Lazer  
335041- Contribuições R\$ 1.000,00

Órgão: 09 Sec. de Obras e Mobilidade Urbana e Rural  
Unidade orçamentária: 09.01 Secretaria de Obras  
339030- Material de consumo R\$ 1.473,62

**Art.3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 17 de novembro de 2021.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito Municipal

  
Éberson da Rosa Madruga  
Secretário de Administração